



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: compras2@chavantes.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE CHAVANTES - SP

Obrigatório para a fase preparatória art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021

1 - Informações Básicas

Contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, de grande circulação e Diário Oficial da União, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de Chavantes, em virtude da obrigação de a Administração dar publicidade aos seus atos, especialmente os decorrentes de licitações (Lei 14.133/2021).

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

2 - Descrição da necessidade

Considerando o artigo 37, caput, da Constituição Federal o qual prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros.

Atentando-se para o início da aplicação da Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/2021), a qual traz em seu artigo 54, §1º, a obrigatoriedade de também se publicar o extrato do Edital em jornal de grande circulação, conforme texto abaixo:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Faz-se necessária a contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, de grande circulação e do Diário Oficial da União, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais da Prefeitura de Chavantes, em virtude da obrigação de a Administração dar publicidade aos seus atos, especialmente os decorrentes de licitações (Lei 14.133/2021), e, além disso, para atender, também, outras publicações de interesse desta Administração (tais como: contratos oriundos de recursos federais, revogações de licitação, retificações de editais, homologações e etc).

Salienta-se que se trata de **serviço continuado**, em virtude de sua essencialidade e habitualidade. Uma eventual paralisação nas publicações de avisos de licitação, por exemplo, implicaria em prejuízo ao exercício das atividades da Administração, uma vez que todas as licitações ficariam também paralisadas, o que levaria a atrasos nas diversas contratações necessárias às atividades fim e meio deste Regional. Importante trazer à baila a definição de serviços contínuos constante no Art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: compras2@chavantes.sp.gov.br



Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

3 - Área requisitante

Secretaria de Administração – Camila Godoy Evangelista

4 - Requisitos da Contratação

Garantia: Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Sede da Empresa (Jornal de grande circulação): não será obrigatória a presença de sede/filial em Chavantes, mas a empresa deverá ter, comprovadamente, grande visibilidade no Estado de São Paulo (grande circulação local).

Tiragem/Versão On-Line: Condições para ser considerado “jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo” :

- a) circulação diária, pelo menos de segunda a sexta-feira ou terça-feira a Domingo;
- b) tiragem mínima: 20.000 (vinte mil) exemplares/dia;
- c) atualização diária (2ª a 6ª feira) dos anúncios constantes na página de classificados, possibilitando que esta administração tenha suas publicações veiculadas no dia seguinte ao do envio.
- d) possuir versão digital (jornal eletrônico), que fique disponível para acesso on-line (internet).

Referente Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação: A solicitação de publicação das matérias será feita por endereço eletrônico fornecido à PREFEITURA pela empresa vencedora para este fim, até as 17h00 (dezessete horas) do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para a publicação.

As publicações deverão ser efetuadas no dia seguinte ao da solicitação, salvo quando especificado contrariamente.

5 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas



TABELA 1	
Ano	Total de licitações
2019	118
2020	91
2021	91
2022	117
2023	100

Fonte: Sistema de Gestão – GEMMAP

Embora a contratação seja para todas as publicações de interesse da Administração, quase a totalidade das matérias são relativas aos extratos de editais de licitações, por este motivo, com o intuito de estimar o número de publicações/despesa, foi considerado o histórico de licitações ocorridas nos últimos 5 (cinco) anos, conforme TABELA 1.

Como medida de segurança, optou-se por utilizar o maior quantitativo da série histórica (118 publicações). Esse quantitativo será distribuído conforme demonstrado na TABELA 2.

TABELA 2				
ITEM	LOCAL DE INSERÇÃO DA PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QDADE ESTIMADA POR 12 MESES (118 PUBLICAÇÕES)	TAMANHO APROXIMADO (cm/ coluna)
01	Jornal de Grande circulação	Publicação	30	4 x 2
02	Diário Oficial da União (DOU)	Publicação	88	4,5 x 2

A quantidade de publicações indicada na TABELA 2 corresponde à demanda da Prefeitura de Chavantes estimada para o período de 12 (doze) meses, não estando vinculado à utilização de quantitativo mínimo dos serviços contratados.

Além disso, o tamanho das publicações indicado na TABELA 2 é aproximado, tendo como base os padrões usualmente utilizados pela administração, podendo haver variações de acordo com as características do texto a ser publicado.

Para processo licitatório, recomenda-se a utilização da TABELA 3 como alusão no Termo de Referência, considerando centímetros/coluna.

Para calcular a quantidade estimada em centímetros/coluna ao longo de 12 meses, foi necessário seguir a seguinte metodologia: A quantidade estimada de publicações no Diário Oficial da União é de 88, sendo que o tamanho aproximado de cada publicação em cm/coluna equivale a 9 cm² (4,5 x 2), conforme TABELA 2. Portanto, o cálculo é realizado multiplicando 9 por 88, resultando em 792. O mesmo procedimento é aplicado ao jornal de grande circulação, considerando um tamanho aproximado de 8 cm² (4 x 2) por publicação e um total de 30 publicações, conforme TABELA 2,



resultando em 240.

TABELA 3					
ITEM	LOCAL DE INSERÇÃO DA PUBLICAÇÃO	UNIDADE	QDADE ESTIMADA POR 12 MESES	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jornal de Grande circulação	CM/COLUNA	240	R\$ 34,47	R\$ 8.272,00
02	Diário Oficial da União (DOU)	CM/COLUNA	792	R\$ 41,31	R\$ 32.714,88
TOTAL					R\$ 40.986,88

Eventualmente, poderá haver a necessidade de se publicar anúncios com tamanhos bem discrepantes dos mencionados na tabela acima. Mesmo assim, o preço cobrado deverá observar o valor contratado, variando apenas em função do local de inserção da publicação.

6 - Levantamento de mercado

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) como também as contratações similares feito desta administração no ano 2023, conforme art. 5º. da IN n º 65, de 2021. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Com isto, estima-se que o valor das publicações a serem realizadas pelo período de 12 meses será, de R\$ 40.986,88, conforme a planilha do anexo I.

7 - Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto.

7.1. Após pesquisas, no que tange às soluções para publicações de atos oficiais no âmbito da Administração Pública e no mercado foram verificadas as possibilidades indicadas na seção 7 deste Estudo:

SOLUÇÃO 1: Contratação direta (Inexigibilidade) com a empresa IMPRENSA NACIONAL	
Atendimento aos requisitos	Sim, pois esta empresa é responsável em realizar as publicações no Diário Oficial da União



Vantagens e desvantagens da solução	Vantagens - A forma de contratação direta é mais rápida; - Credibilidade: A Imprensa Nacional é o órgão oficial do governo brasileiro responsável pela publicação dos atos oficiais, conferindo credibilidade e autenticidade às publicações. Desvantagens - Imprensa Nacional não realiza publicações no jornal específico na região (ex.: Diário de São Paulo, Jornal Gazeta e etc.) sendo necessário outra licitação para este fim no qual não seria viável; - Exigência do Certificado Digital para assinar as publicações, no qual o CONTRATANTE deverá providenciá-lo; - Não possui serviços adicionais como monitoramento das publicações, relatórios personalizados, envio de comprovante da publicação por email.
-------------------------------------	--

SOLUÇÃO 1: Contratação de empresa privada para realização de publicação no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação	
Atendimento aos requisitos	Sim, pois os requisitos integram as especificações dos itens
Vantagens e desvantagens da solução	Vantagens - Favorece competitividade para obter o melhor preço; - Não é necessário Certificado Digital; - Fornecedor realiza publicações no jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União; - É encaminhado os comprovantes de publicação no email; Desvantagens - Algumas empresas privadas não tem a mesma credibilidade e reconhecimento que a Imprensa Nacional, no qual também pode não estar muito familiarizada com os procedimentos e requisitos legais específicos para publicação no Diário Oficial da União, o que pode levar erros ou omissões nas publicações.
Definição: Solução que atende a necessidade quanto a publicação no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação	

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços serão prestados de forma parcelada de acordo com a necessidade da contratante.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: compras2@chavantes.sp.gov.br



Não há contratações correlatas ou interdependentes para este procedimento licitatório.

10- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está em conformidade no planejamento anual de contratação no exercício corrente.

11 - Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal objetivo da presente contratação é a transparência com relação aos oficiais emitidos pelos Poderes Executivo e Legislativo.

12- Providências prévias a serem adotadas

Não existem providências prévias à celebração do contrato.

13 - Possíveis impactos ambientais

A publicação de avisos de licitação no Diário Oficial da União (DOU) e em jornais pode ter alguns impactos ambientais, principalmente relacionados ao uso de papel. Aqui estão alguns pontos a considerar:

- a. Uso de Papel:** A impressão de anúncios em jornais implica no consumo de papel, contribuindo para o uso de recursos naturais e a produção de resíduos sólidos.
- b. Desmatamento e Reciclagem:** A produção de papel muitas vezes está associada ao desmatamento de florestas. Além disso, o processo de reciclagem nem sempre é eficiente, resultando em mais resíduos e consumo de energia.
- c. Emissões de Carbono:** O transporte e a distribuição dos jornais e do Diário Oficial também têm impactos ambientais, gerando emissões de carbono, especialmente se não forem utilizados métodos sustentáveis de entrega.

Para mitigar esses impactos, é possível considerar alternativas mais sustentáveis, como a publicação online em plataformas digitais. Isso reduziria o uso de papel e diminuiria a pegada de carbono associada ao transporte físico.

A escolha entre os métodos deve levar em conta não apenas os aspectos ambientais, mas também a acessibilidade da informação e os requisitos legais específicos para cada licitação.

14 - Declaração de viabilidade

Declaramos que o procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, utilizando sistema de registro de preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, é viável para a Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: compras2@chavantes.sp.gov.br



14.1 - Justificativa da viabilidade

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a presente contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

16 - Responsáveis

Para a elaboração e criação deste Estudo Técnico, também pela Gestão do Contrato objeto deste processo, ficam designados como Gestores do Contrato: Camila Godoy Evangelista.

Por outro lado, fica designado como fiscais técnicos/administrativos do contrato: Rafaela Oriolo

Lista de Anexos

- Anexo I - Tabela de valores

Chavantes 18 de janeiro de 2024

Camila Godoy Evangelista
Secretária de Administração
Gestor

Nome: Rafaela Oriolo Negrisoli
Função: Assessora de Administração
Fiscal